

LEI N° 2.443/2015

Institui a semana de orientação vocacional na rede municipal de ensino para os alunos matriculados no ensino fundamental II no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do **Projeto de Lei 019/2015 - Legislativo**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir a Semana de Orientação Vocacional na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado na primeira semana de agosto, com o objetivo de efetuar orientação vocacional para alunos matriculados nas séries do Ensino Fundamental II.

Art. 2º A orientação vocacional do que se trata o Art.1º desta lei, será ministrada por profissionais da própria Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para palestras, seminários, exposições, orientações e outras atividades do gênero, sempre com intuito de colaboração com o Poder Público nessa iniciativa para seu pleno sucesso, especialistas em orientação vocacional não integrantes da Rede Municipal e cidadãos das mais diversas áreas profissionais para discorrer sobre seus campos laborais.

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares para execução da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, **em 08 de outubro de 2015.**

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário